



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

Memorando-Circular nº 7/2023/SEE/SG - GABINETE

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2023.

Ao(À) Sr(a):

Superintendente Regional de Ensino e Diretor(a) de Pessoal

Assunto: Orientação Processo Seletivo Simplificado/PSS

Prezados(as) Superintendentes e Diretores(as) de Pessoal,

Considerando a necessidade de darmos prosseguimento às ações relativas aos Processos Seletivos Simplificados, relembramos a tramitação dos fluxos e atualizamos algumas informações:

1 - Observar o prazo de vigência dos Editais e a ordem de classificação dos candidatos, para a substituição dos contratados que foram dispensados. Em caso de dúvida, consultar o Gestor do Projeto, conforme tabela abaixo:

PROJETO	ÁREA RESPONSÁVEL	SERVIDOR REFERÊNCIA	EMAIL
NAE: Psicólogos e Assistentes Sociais	SB/DMTE	Patrícia Q. Aragão	spp.dmte.nae@educacao.mg.gov.br
Engenheiros	SA/SIN	José Roberto Avelar	sa.sin@educacao.mg.gov.br
Nutricionistas	SA/DISE	Valéria Batista	dise.alimentacaoescolar@educacao.mg.gov.br

2 - Destacamos a seguir o Quadro detalhado, por processo seletivo, com os respectivos prazos de vigência, conforme Editais publicados:

EDITAL	VIGÊNCIA	HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL	PRORROGAÇÃO DO EDITAL	LINK EDITAL
ENGENHEIROS: EDITAL SEE Nº 03/2021	13.5 – O prazo de validade deste certame será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do ato de homologação do resultado final no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por igual período.	HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado, EDITAL Nº 003/2021, Regulamento nº 01/2021, com efeitos retroativos a 17/06/2021.	Publicação pág. 33 do MG, de 31/01/23. Vigência até 16/06/2023	https://www2.educacao.mg.gov.br/images/stories/2021/Editais/EDITAL_SEE_N%C2%BA_032021.pdf
NUTRICIONISTAS: EDITAL Nº 007/2021	13.5 – O prazo de validade deste certame será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do ato de homologação do resultado final no	HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado, EDITAL Nº 007/2021, Regulamento nº 02/2021, com efeitos retroativos a 18/08/2021.	Publicação pág. 33 do MG, de 31/01/23. Vigência até 17/08/23.	https://www2.educacao.mg.gov.br/images/stories/2021/EDITAL_SEE_N_07_2021.pdf

	Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por igual período.			
NUTRICIONISTAS: EDITAL Nº 001/2023	15.5 - O prazo de validade deste certame será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do ato de homologação do resultado final no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por igual período.	Processo em andamento	Publicação pág. 22 do MG, de 19/01/23. Vigência até 18/01/2024.	https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/?dataJornal=2023-01-19
PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS: EDITAL SEE Nº 02/2022.	16.5 - O prazo de validade deste certame será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do ato de homologação do resultado final no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por igual período.	HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado, EDITAL Nº 002/2022, Regulamento nº 01/2022, com efeitos retroativos a 01/06/2022.	Edital vigente até 30/05/2023	https://www2.educacao.mg.gov.br/images/stories/2022/EDITAL_SEE_N%C2%BA_02_DE_19_DE_JANEIRO_DE_2022.pdf

Recomendamos atenção especial para o prazo de validade/duração de cada contrato assinado. Esse prazo vai depender da assinatura do contrato, por cada contratado, e tem validade de 1 (um) ano podendo também ser prorrogado por igual período.

3 - A divulgação dos candidatos selecionados é imprescindível para a legitimidade e transparência do processo, conforme previsto nos editais publicados.

4 - A SRE deverá seguir a lista de classificação dos candidatos, por processo seletivo, disponibilizada no site da Educação, para consulta e acompanhamento dos próximos selecionados.

5 - Os contratos de Assistente Social e Psicólogo são executados nas unidades administrativas da própria SRE, devendo ser tramitados para a Unidade SEI! SEE/SG Contratos, para acompanhamento.

5.1 - Os contratos de Engenheiros e Nutricionistas são executados no Órgão Central, devendo ser tramitados para a Unidade SEI! SEE/SG Contratos.

6 - A convocação, publicação no site da SEE, assinatura e rescisão do contrato serão operacionalizados pela Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos - Unidade SEI! SEE/SG Contratos, após solicitação oficial da SRE, pela mesma Unidade SEI.

7 - A dispensa dos contratados pelas Regionais deve ser efetivada na própria Superintendência. No caso de interesse da rescisão, por parte do contratado, este deve manifestar-se por escrito, através de declaração de próprio punho, constando o último dia a ser trabalhado. A declaração deverá ser arquivada na pasta funcional e no processo SEI! e os devidos acertos efetivados no SISAP. No caso do interesse da rescisão ser da Administração Pública, por descumprimento dos deveres previstos nos respectivos Editais, é imprescindível a reunião e registro em ata com assinatura do contratado, bem como relatório circunstanciado que comprove as devidas notificações e garantia do direito ao contraditório e à ampla defesa.

8 - Ressaltamos que a SDA/DIAD/SAS é responsável pela Coordenação do PSS, Elaboração do Edital, Análise Curricular, Entrevistas e Divulgação do Resultado Final. Todas as ações posteriores à homologação do Resultado Final devem ser

direcionadas aos gestores dos Projetos e à SGP, quando relativas a contratos se for o caso.

Destacamos que as orientações gerais para emissão de contratos administrativos para os PSS de Nutricionista e Engenheiros constam nos processos SEI!:

Processo Seletivo	Processo SEI!
Nutricionista	1260.01.0074548/2020-36
Engenheiros	1260.01.0063035/2021-96
Assistentes Sociais e Psicólogos	1260.01.0082636/2022-98

Por fim, contamos com o empenho dos envolvidos neste processo e nos colocamos à disposição de todos para os esclarecimentos que ainda sejam necessários.

Atenciosamente,

Etinéia Duarte de Oliveira

Assessoria da SG/SEE MG

Patrícia de Sá Freitas

Assessoria da SG/SEE MG

Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro

Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Sá Freitas, Servidora Pública**, em 09/02/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Etinéia Duarte de Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 09/02/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Subsecretária**, em 09/02/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60277900** e o código CRC **A5C68C27**.